



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 55.814/2022

**Documento de Oficialização da Demanda**

**1 Identificação da Demanda**

**1.1 Título**

Água mineral, quantidade 50 (cinquenta) bombonas de 20 litros para os cartórios Eleitorais de Concórdia - 009ª e 090ª ZE.

**1.2 Unidade Demandante**

<b>Unidade</b>	9ª ZE - Cartório da 9ª Zona Eleitoral - Concórdia	<b>Data</b>	22/11/2022
<b>Responsável pela demanda</b>	Leonardo Gomes Coutinho		

**1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições**

Item do plano: 1 - Água mineral

**1.4 Valor Estimado**

R\$900,00

**2 Contexto**

**2.1 Motivação**

Atendimento aos públicos interno e externo

## **2.2 Resultados Esperados**

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores das zonas eleitorais de Concórdia.

## **2.3 Alinhamento Estratégico**

OEAC1 e SGP3

## **2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

## **2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

1 unidade  2 unidades  3 unidades  Mais de 3 unidades

### 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Leonardo Gomes Coutinho
Telefone	1075
<i>E-mail</i>	leonardo.coutinho@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Danyel Pontelo Correa
Telefone	
<i>E-mail</i>	danyel.correa@tre-sc.jus.br

### 4 Unidade Técnica

SSAZE - Seção de Suporte Administrativo Às Zonas Eleitorais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

**Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios  
Eleitorais de Concórdia – 9ª e 90ª Zonas Eleitorais**



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 1 Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1 Contextualização

Fornecer água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores das 9ª e 90ª Zonas Eleitorais – Concórdia, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Integrante Demandante</b>	Leonardo Gomes Coutinho
<b>Substituto</b>	Danyel Pontelo Correa
<b>Integrante Técnico</b>	Luciana Ferreira
<b>Substituto</b>	Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado
<b>Integrante Administrativo</b>	Giovanni Turazzi
<b>Substituto</b>	Victor Pereira de Castro

### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Ante a necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto visa à melhor solução para satisfazê-la, com base nos requisitos do menor preço. Assim, a proposta mais vantajosa ao TRESA será obtida através do menor preço das empresas com regularidade.

#### 1.3.1 Requisitos Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos funcionais estão relacionados à disponibilidade do produto, bem como à regularidade da empresa e ao seu interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

#### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos não funcionais estão relacionados à qualidade do produto, garantindo a saúde dos servidores e demais colaboradores.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.3.3 Requisitos Externos

Fornecer o produto dentro do prazo de validade.

### 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

<b>Produto/Serviço 01</b>	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
<b>Fornecedor</b>	Melo Supermercado Marca: Treze Tílias
<b>Descrição</b>	Água Mineral de 20l, sem gás, 50 unidades
<b>Valor Estimado</b>	Valor unitário: R\$ 20,00
<b>Observações</b>	Orçamento enviado por e-mail pelo titular da Chefia do Cartório

<b>Produto/Serviço 02</b>	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
<b>Fornecedor</b>	Lazzarin Gás e Água Ltda Marca: Treze Tílias
<b>Descrição</b>	Água Mineral de 20l, sem gás, 50 unidades
<b>Valor Estimado</b>	Valor unitário: R\$ 18,00
<b>Observações</b>	Orçamento enviado por e-mail pelo titular da Chefia do Cartório

<b>Produto/Serviço 03</b>	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
<b>Fornecedor</b>	Chama Comércio de Gás e Água Ltda Marca: Danferrana
<b>Descrição</b>	Água Mineral de 20l, sem gás, 50 unidades
<b>Valor Estimado</b>	Valor unitário: R\$ 20,00
<b>Observações</b>	Orçamento enviado por e-mail pelo titular da Chefia do Cartório

### 1.5 Contratações Públicas Similares

<b>Produto/Serviço 01</b>	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
<b>Instituição Pública</b>	TRESC
<b>Fornecedor</b>	MARMOGÁS COMÉRCIO, TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.
<b>Descrição</b>	Água Mineral de 20l, sem gás, 160 unidades
<b>Valor Estimado</b>	Valor unitário: R\$ 12,99



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

<b>Observações</b>	Valor obtido no Empenho n. 2020NE001321. Conforme PAE n. 52.030/2020.
--------------------	---

<b>Produto/Serviço 01</b>	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
<b>Instituição Pública</b>	TRESC
<b>Fornecedor</b>	DSITRIBUIDORA CLASI DE BEBIDAS LTDA.
<b>Descrição</b>	Água Mineral de 20l, sem gás, 150 unidades
<b>Valor Estimado</b>	Valor unitário: R\$ 13,00
<b>Observações</b>	Valor obtido no Empenho n. 2020NE001329. Conforme PAE n. 52.779/2020.

### 1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Além da aquisição de garraões de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros nos Cartórios Eleitorais. Porém, tal alternativa não pode ser considerada no momento, tendo em vista a iminente rescisão contratual decorrente da impossibilidade entrega dos equipamentos, conforme PAE n. 4.071/2022. Ainda, cumpre assinalar que a Administração do TRESC já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garraões de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESC, levando em conta a saúde dos servidores.

### 1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

### 1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica a esta contratação.

### 1.9 Custos Totais da Demanda

Os custos serão verificados após a pesquisa de preços. Mas, pode-se utilizar como parâmetro o valor informado pelas ZEs, assinalando que a pesquisa indicou três empresas interessadas no fornecimento do produto, obtendo-se o preço médio de R\$ 19,33, totalizando R\$ 966,66 para as 50 (cinquenta) unidades solicitadas.

<b>Solução</b>	<b>Item (insumos, serviços, garantia)</b>	<b>Custo Total Estimado</b>
Melo Supermercado CNPJ: 02.064.056/0001-35	Água mineral, 20 litros	R\$ 20,00
Lazzarin Gás e Água Ltda	Água mineral, 20 litros	R\$ 18,00



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CNPJ: 02.041.344/0001-74		
Chama Comércio de Gás e Água Ltda CNPJ: 83.691.204/0001-43	Água mineral, 20 litros	R\$ 20,00
	<b>Média do valor unitário</b>	<b>R\$ 19,33</b>

### 1.10 Escolha, Justificativa do Objeto e Benefícios Esperados

Além da aquisição de garrafrões de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros nos Cartórios Eleitorais. Porém, tal alternativa não pode ser considerada no momento, tendo em vista a iminente rescisão contratual decorrente da impossibilidade entrega dos equipamentos, conforme PAE n. 4.071/2022. Ainda, cumpre assinalar que a Administração do TRESA já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garrafrões de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESA, levando em conta a saúde dos servidores.

#### 1.10.1 Descrição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios Eleitorais de Concórdia. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafrões de 20 (vinte) litros.

#### 1.10.2 Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para que os usuários servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.

#### 1.10.3 Benefícios Esperados

Água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores das Zonas Eleitorais de Concórdia – 9ª e 90ª ZEs, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

#### 1.10.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de quatro meses.

### 1.11 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Logística de Implantação	Não há necessidade
Espaço Físico	Não há necessidade
Mobiliário	Não há necessidade
Impacto Ambiental	Não há necessidade

### **1.12 Orçamento Estimado**

Considerando que a pesquisa nas Zonas Eleitorais indicou três empresas interessadas para o fornecimento do produto, obteve-se o preço médio de R\$ 19,33, totalizando R\$ 966,66 para as 50 (cinquenta) unidades solicitadas.

### **2 Sustentação de Contrato**

Não se aplica a esta contratação.

### **3 Estratégia para Contratação**

Não se aplica a esta contratação.

### **4 Análise de Riscos**

Não se aplica a esta contratação.

### **5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios Eleitorais de Concórdia –  
9ª e 90ª Zonas Eleitorais



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 1 Objeto da Contratação

Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios Eleitorais de Concórdia – 9ª e 90ª Zonas Eleitorais, R Ângelo Ari Biezus, N. 69, Térreo, Centro, Concórdia/SC.

A demanda tem amparo no Plano Anual de Aquisições 2022, Anexo I, Grupo 1.

## 2 Fundamentação da Contratação

### 2.1 Motivação

Fornecimento de água aos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, nos Cartórios Eleitorais de Concórdia.

### 2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores.

### 2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none"><li>OE6, INI6.1, INI6.2 e SGP3</li></ul>

### 2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado no PAE de nº 55.814/2022.

### 2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Bombona de 20l de água mineral	50 unidades	50 unidades

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de quatro meses, com base em aquisições anteriores para outras zonas eleitorais da mesma região.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios Eleitorais de Concórdia. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.

Características do objeto:

Id.	Característica
1	Água mineral sem gás, em garrações de 20 litros

### 2.8 Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

### 2.9 Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

### 2.10 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

#### 2.10.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

Id.	Critério de Habilitação
1	Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa

#### 2.10.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.10.3 Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo “melhor técnica” e “técnica e preço”)

Não se aplica a esta contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.10.4 Critérios de Preferência e Desempate**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.11 Modalidade e Tipo de Licitação**

Dispensa de licitação pelo valor, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

### **2.12 Impacto Ambiental**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.13 Conformidade Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.14 Obrigações da Proponente**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15 Obrigações da Contratante**

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho.

### **2.16 Obrigações da Contratada**

2.16.1 fornecer o(s) produto(s) no prazo e demais condições estipuladas na proposta;

2.16.2 entregar os vales nas Zonas Eleitorais de Concórdia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

2.16.3 entregar as bombonas mediante a solicitação da 9ª e/ou 90ª ZE, recebendo os vales em contrapartida; e

2.16.4 manter as condições de habilitação durante a contratação.

### **2.17 Custo estimado da contratação**

Conforme planilha elaborada pela CCM.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **3 Especificação Técnica Detalhada**

#### **3.1 Requisitos Técnicos**

Água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.

##### **3.1.1 Marcas e Modelos / Códigos de Referência**

Não se aplica a esta contratação

##### **3.1.2 Códigos SIASG**

Item: 9873 – ‘água mineral’, nome água mineral

##### **3.1.3 Vigência**

Cinco dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

Leonardo Gomes Coutinho  
Integrante Demandante

Luciana Ferreira  
Integrante Técnico

Giovanni Turazzi  
Integrante Administrativo



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### **1. Execução e Gestão do Contrato**

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 9ª e/ou 90ª ZE ou seu substituto.

#### **1.1 Papeis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada.**

Não se aplica a esta contratação.

#### **1.2 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma**

Entregar os vales nas Zonas Eleitorais de Concórdia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e entregar as bombonas mediante a solicitação das ZEs, recebendo os vales em contrapartida.

#### **1.3 Instrumentos Formais**

O instrumento formal a ser utilizado nas etapas de solicitação será o vale bombona.

#### **1.4 Prazos de Garantia**

A validade do produto será informada pelo seu fabricante.

#### **1.5 Acompanhamento do Contrato**

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 9ª e/ou 90ª ZE ou seu substituto.

#### **1.6 Recebimento Provisório e Definitivo**

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
  - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **1.7 Pagamento**

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### **1.8 Transferência de Conhecimento**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.9 Direitos Autorais**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.10 Qualificação Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.11 Descumprimento Contratual**

Pode haver o atraso injustificado na execução/entrega do objeto, bem como a inexecução total ou parcial do objeto.

### **1.12 Penalidades**

Art. 86 da Lei n. 8666/93 – atraso injustificado na execução/entrega: multa de 0,5% ao dia; art. 87 da Lei n. 8666/93 - atrasos superiores a 30 dias serão considerados inexecução contratual. Inexecução total ou parcial do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 10% do valor contratado. Recursos: caberá recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação, devendo o mesmo ser dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Sec. de Administração e Orçamento, a qual poderá rever a sua decisão em 5 dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão.